



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 944/94

Súmula: Concede “Medalha de Mérito Municipal ao **DR. MÁRIO HELTON JORGE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a “MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL” relevantes serviços prestados ao município de **DR. MÁRIO HELTON JORGE.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pira do Sul, em 12 de abril de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL